

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL
24/10/2022
15:30 Horas**

ORDEM DE TRABALHOS N.º 20/2022

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 19/2022
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
3. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

4.1 RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DOS DANOS CAUSADOS PELOS INCÊNDIOS RURAIS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

4.2 RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DOS DANOS CAUSADOS PELOS INCÊNDIOS RURAIS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O IG – INSTITUTO DE GOUVEIA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO, DINAMIZAÇÃO DOS TEMPOS DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GOUVEIA.

4.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FOLGOSINHO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CASTANHA 2022.

4.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA.

5. OBRAS

5.1 PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:-

De Andreia Susana Abreu Sequeira Ferreira, solicitando a emissão de certidão de compropriedade em relação ao prédio misto sito na Rua das Cortes, na freguesia de São Paio, concelho de Gouveia.

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

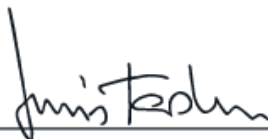
“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.

2. *Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 20 de outubro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)